



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

Processo nº 7031/2017

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **BOLONHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.045.035/0001-00, com endereço a Rua Capitão Machado, nº 272, Bela Vista, Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

Pelo presente ADITAMENTO DE CONTRATO as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula terceira do instrumento de contrato passa a ter a seguinte redação: “Além da prestação de serviço de transporte de pessoas, deverão os transportadores, submeterem-se às determinações e a fiscalização da Secretaria de Transportes do Município. As Linhas serão desenvolvidas com veículos de propriedade da contratada, relacionados na proposta de preços apresentada sendo: um veículo tipo **ÔNIBUS RODOVIÁRIO**, placa **DJE2440**, com capacidade para **48 PASSAGEIROS**, na(s) **LINHA(S) Nº 054** e veículo tipo **ÔNIBUS RODOVIÁRIO**, placa **HWN1349**, com capacidade para **48 PASSAGEIROS**, na(s) **LINHA(S) Nº 055**, pelo período de 02 meses, nos horários estabelecidos no Termo de Referência.”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula quarta do instrumento de contrato passa a ter a seguinte redação: “O preço do serviço de transporte será de **R\$ 3,39 (TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** por quilômetro rodado, na **LINHA Nº 054**, estimando-se para o ano o valor de R\$ 101.889,84, e será de **R\$ 3,00 (TRÊS REAIS)** por quilômetro rodado, na **LINHA Nº 055**, estimando-se para o período de 02 (dois) meses o valor de R\$ 15.249,00, perfazendo um total anual deste contrato de **R\$ 117.138,84 (CENTO E DEZESSETE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**.”.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente em 2013, conforme classificação a seguir: A)- Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041220004.2003. Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 025; B)- Departamento: Saúde.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Funcional programática: 103012105.2112.
Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 324.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente ADITAMENTO DE CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 17 de abril de 2017.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

BOLONHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:
